

LEI MUNICIPAL Nº 1.071/2013,

DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

“Declara feriado o dia 11 (onze) de novembro de cada ano em todo o território do Município de Alvorada e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarado feriado, em todo o território do Município, o dia 11 (onze) de novembro de cada ano, data de criação do Município de Alvorada.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2013.



Jose George Wached Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal n 1.071/2013**, a qual "**Declara feriado o dia 11 (onze) de novembro de cada ano em todo o território do Município de Alvorada e dá outras providências**". Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento publico.

Alvorada – TO, 22 de outubro de 2013.


Reinan Lopes de Oliveira
Secretario Adm., Finan. e Planej.